

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, reunido em sessão ordinária realizada em 11 de setembro de 2023, RESOLVE conhecer do recurso interposto contra decisão de arquivamento referente à notícia de fato nº 003.9.153995/2023, nos autos do Procedimento SIGA nº 51455/2023, negando-lhe provimento, com consequente homologação do arquivamento da notícia de fato promovido pela Procuradoria-Geral de Justiça. Salvador, 11 de setembro de 2023.

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto
Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em exercício

CLEONICE DE SOUZA LIMA
Corregedora-Geral do Ministério Público

Membros Presentes: Elna Leite Ávila Rosa, Washington Araújo Carigé, Rita Maria Silva Rodrigues, Maria das Graças Souza e Silva, Natalina Maria Santana Bahia, Regina Maria da Silva Carrilho, João Paulo Cardoso de Oliveira, Sônia Maria da Silva Brito, Sheilla Maria da Graça Coitinho das Neves, Eny Magalhães Silva, Moises Ramos Marins, Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Maria Adélia Bonelli Borges Teixeira, Nívea Cristina Pinheiro Leite, Cláudia Carvalho Cunha dos Santos, Daniel de Souza Oliveira Neto, Lucy Mary Freitas Conceição Thomas, Marly Barreto de Andrade e Heliete Rodrigues Viana.

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, reunido em sessão ordinária realizada em 11 de setembro de 2023, RESOLVE conhecer do recurso interposto contra decisão de arquivamento referente à notícia de fato nº 003.9.315370/2021, nos autos do Procedimento SIGA nº 33214/2022, negando-lhe, com consequente homologação do arquivamento da notícia de fato promovido pela Procuradoria-Geral de Justiça. Salvador, 11 de setembro de 2023.

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto
Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em exercício

CLEONICE DE SOUZA LIMA
Corregedora-Geral do Ministério Público

Membros Presentes: Elna Leite Ávila Rosa, Washington Araújo Carigé, Rita Maria Silva Rodrigues, Maria das Graças Souza e Silva, Natalina Maria Santana Bahia, Regina Maria da Silva Carrilho, João Paulo Cardoso de Oliveira, Sônia Maria da Silva Brito, Sheilla Maria da Graça Coitinho das Neves, Eny Magalhães Silva, Moises Ramos Marins, Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Maria Adélia Bonelli Borges Teixeira, Nívea Cristina Pinheiro Leite, Cláudia Carvalho Cunha dos Santos, Daniel de Souza Oliveira Neto, Lucy Mary Freitas Conceição Thomas, Marly Barreto de Andrade e Heliete Rodrigues Viana.

EXTRATO DE DECISÕES**Sessão Ordinária do dia 11 de setembro de 2023****1) NOTÍCIA DE FATO – SIGA nº 32214/2022 (Anteriormente IDEA nº 003.9.5394.2022).**

ORIGEM: Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos.

ASSUNTO: DIREITO PENAL > Crimes Contra a Administração da Justiça > Denúnciação caluniosa (revisão de decisão de arquivamento de inquérito policial ou peças de informação determinada pelo Procurador-Geral de Justiça, nos casos de sua atribuição originária).

RECORRENTE: Cléssio Alves Sousa

RELATORA: Procuradora de Justiça Maria das Graças Souza e Silva

DECISÃO: Retirado de pauta, em conformidade com decisão monocrática da Relatora.

2) NOTÍCIA DE FATO – SIGA Nº 51454/2023 (anteriormente IDEA nº 003.9.116009/2023)

ORIGEM: Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Jurídicos

ASSUNTO: DIREITO PENAL > Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral > Prevaricação (revisão de decisão de arquivamento de inquérito policial ou peças de informação determinada pelo Procurador-Geral de Justiça, nos casos de sua atribuição originária)

RECORRENTE: Frank Oliveira da Costa

RELATORA: Procuradora de Justiça Maria das Graças Souza e Silva

DECISÃO: O Colegiado, à unanimidade, decidiu não conhecer do recurso, tendo em vista a falta de dialeticidade, homologando o arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Ausentes os Procuradores de Justiça Marília de Campos Souza, Washington Araújo Carigé, Achiles de Jesus Siquara Filho, Terezinha Maria Lôbo Santos, Paulo Marcelo de Santana Costa e Tânia Regina Oliveira Campos.

3) NOTÍCIA DE FATO – SIGA nº 51275/2023 (anteriormente IDEA 003.9.4020/2022)

ORIGEM: Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos

ASSUNTO: DIREITO PENAL > Crimes Contra a Administração da Justiça > Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direitos (revisão de decisão de arquivamento de inquérito policial ou peças de informação determinada pelo Procurador-Geral de Justiça, nos casos de sua atribuição originária)

RECORRENTE: Carmen Pedreira Alves

RELATORA: Procuradora de Justiça Rita Maria Silva Rodrigues

DECISÃO: O Colegiado, à unanimidade, conheceu do Recurso e, no mérito, decidiu pelo seu improvimento, em razão da atipicidade da conduta, homologando o arquivamento da notícia de fato promovido pela Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do voto da Relatora. Ausentes os Procuradores de Justiça Marília de Campos Souza, Washington Araújo Carigé, Achilles de Jesus Siquara Filho, Terezinha Maria Lôbo Santos, Paulo Marcelo de Santana Costa e Tânia Regina Oliveira Campos.

4) NOTÍCIA DE FATO – SIGA Nº 51455/2023 (anteriormente IDEA nº 003.9.153995/2023)

ORIGEM: Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos

ASSUNTO: DIREITO PENAL > Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral > Prevaricação (revisão de decisão de arquivamento de inquérito policial ou peças de informação determinada pelo Procurador-Geral de Justiça, nos casos de sua atribuição originária)

RECORRENTE: Anderson Soares Porto

RELATORA: Procuradora de Justiça Natalina Maria Santana Bahia

DECISÃO: O Colegiado, à unanimidade, conheceu do Recurso e, no mérito, decidiu pelo seu improvimento, homologando o arquivamento da notícia de fato promovido pela Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do voto da Relatora. Ausentes os Procuradores de Justiça Marília de Campos Souza, Achilles de Jesus Siquara Filho, Terezinha Maria Lôbo Santos e Tânia Regina Oliveira Campos.

5) NOTÍCIA DE FATO – SIGA Nº 33214/2022 (anteriormente IDEA nº 003.9.315370/2021)

ORIGEM: Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Jurídicos

ASSUNTO: DIREITO PENAL > Crimes Contra as Finanças Públicas > Má-gestão praticada por Prefeitos e Vereadores (revisão de decisão de arquivamento de inquérito policial ou peças de informação determinada pelo Procurador-Geral de Justiça, nos casos de sua atribuição originária)

RECORRENTE: Uberdan Cardoso Santos

RELATOR: Procurador de Justiça Moisés Ramos Marins

DECISÃO: O Colegiado, à unanimidade, conheceu do Recurso e, no mérito, decidiu pelo seu improvimento, homologando o arquivamento da notícia de fato promovido pela Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do Voto do Relator. Ausentes os Procuradores de Justiça Marília de Campos Souza, Achilles de Jesus Siquara Filho, Terezinha Maria Lôbo Santos e Tânia Regina Oliveira Campos.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 11 de setembro de 2023.

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em exercício

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ADITAMENTO DA PAUTA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, II, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, 8º, I, b, e 32, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, do mesmo colegiado, ADITAA PAUTA da 16ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 6/9/2023, a ser realizada no próximo dia 19 de setembro de 2023, terça-feira, às 14:00 horas, na Sala das Sessões – Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada à 5ª Avenida, nº. 750 – Centro Administrativo da Bahia – CAB, nesta Capital, e, simultaneamente, em ambiente virtual da plataforma Microsoft Teams, facultada a participação de membros do Conselho Superior, bem como das partes, interessados e seus advogados, por meio de videoconferência, em conformidade com a Resolução nº 23, de 20 de abril de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, para incluir na ordem do dia os seguintes itens, sem prejuízo dos demais, já publicados:

379. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 3174/2022 (SIMP Nº 003.0.61/2023)

ORIGEM: Conselho Superior do Ministério Público - Secretaria

ASSUNTO: Confirmação na Carreira

INTERESSADO(A)(S): Promotor de Justiça Pedro Ravel Freitas Santos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

380. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 31182/2022 (SIMP Nº 003.0.46/2023)

ORIGEM: Conselho Superior do Ministério Público - Secretaria

ASSUNTO: Confirmação na Carreira

INTERESSADO(A)(S): Promotor de Justiça Vladimir Ferreira Campos

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade